



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)
Panamerican Deaf Sports Organization (PANAMDES)
Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUEDES).
Integrante do Conselho Nacional de Esporte.*

Fundada em 17 de novembro de 1984 | CNPJ nº 28.636.504/0001-11 | cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br
Endereço Sede: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403. Barro Preto, 30.180-070, Belo Horizonte/MG

Transparência + Gestão + Resultado

REGULAMENTO TÉCNICO - KARATÊ - CBDS 2024

1 O EVENTO

1.1 A programação da modalidade KARATÊ está prevista para acontecer nos dias 21 e 22 de julho de 2024, no Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais - Waldemar Santana, situado na Rua Roberto Corrêa, 20 - Roma, Salvador/BA, CEP: 40444-110 e consistirá com os pesos abaixo:

Peso	Categoria
-60kg	masculina
-67kg	masculina
-75kg	masculina
-84kg	masculina
+84kg	masculina
-50kg	feminina
-55kg	feminina
-61kg	feminina
-68kg	feminina
+68kg	feminina
OPEN	masculina e feminina
KATA	masculina e feminina
Equipe de Kata	masculina e feminina
Equipe Kumite	masculina e feminina



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)
Panamerican Deaf Sports Organization (PANAMDES)
Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES).
Integrante do Conselho Nacional de Esporte.*

Fundada em 17 de novembro de 1984 | CNPJ nº 28.636.504/0001-11 | cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br
Endereço Sede: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403. Barro Preto, 30.180-070, Belo Horizonte/MG

Transparência + Gestão + Resultado

1.2 A idade mínima dos surdoatletas é de a partir de 14 anos completos. Será permitida a participação de atletas com menos de 18 anos, a partir de 14 anos ou de atletas veteranos desde que possuam liberação do técnico responsável de karatê, e que possua graduação de faixa mínima exigida para participar do campeonato brasileiro de acordo com a modalidade esportiva demonstrando a sua capacidade técnica.

1.2.1 A Entidade do(s) surdoatleta(s) deverá apresentar a Declaração de Autorização de Participação assinada digital do Gov.BR pelo responsável do(s) surdoatleta(s) menores, anexar no sistema da CBDS na relação nominal, e entregar aos cuidados da Comissão Organizadora do evento em referência no dia de Congresso Técnico.

1.3 O Congresso Técnico será realizado no dia 20 de julho de 2024, no Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais, onde o horário será informado pela comissão organizadora posteriormente na programação geral, sempre sendo divulgado via Boletim Informativo no site do evento;

1.3.1 Poderão participar no Congresso Técnico os surdoatletas e/ou membros técnicos inscritos para a modalidade.

1.4 Todos os atletas apresentaram laudo médico liberando a participação da prática competitiva de karatê.

1.4.1 A CBDS não se responsabiliza em casos de acidentes durante a competição por questões de competência técnica ou de seja qualquer outra natureza pelos participantes.

2 DA COMPETIÇÃO

Art. 2º. As competições serão conduzidas da seguinte forma:

- a) Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os documentos da CBDS.
- b) Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da Confederação Brasileira de Karatê – CBK.

§ único. Regras da CBK podem ser visualizadas através desde link: <https://www.karatedobrasil.com/regulamentos>

2.2 No Regulamento Geral de Eventos da CBDS está determinado a proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas (artigo 34) e do uso de aparelho auditivo e/ou Implante Coclear (artigo 35) com as respectivas consequências.

2.2.1 Caso aconteça isso, o surdoatleta sofrerá alguma penalidade a definir pela Comissão Organizadora do evento.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º. O sistema de disputa será de acordo com o número de inscrições por peso/categoria e o tempo disponível para a realização dos eventos.

Art. 5º – A pesagem oficial terá duração de 30 minutos a 1 hora, sendo especificado o tempo, horário e dia no boletim oficial.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)
Panamerican Deaf Sports Organization (PANAMDES)
Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES).
Integrante do Conselho Nacional de Esporte.*

Fundada em 17 de novembro de 1984 | CNPJ nº 28.636.504/0001-11 | cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br
Endereço Sede: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403. Barro Preto, 30.180-070, Belo Horizonte/MG

Transparência + Gestão + Resultado

§ 1º – O atleta que não comparecer à pesagem, conforme estipulado em boletim, será automaticamente desclassificado.

§ 2º - Para pesagem oficial, o surdoatleta deverá apresentar o crachá do evento ou RG ou carteira de Identidade ou CNH ou documento similar com foto para se identificar.

§ 3º – O atleta que não se enquadrar na categoria de peso a qual inscrito será remanejado para a devida categoria.

Art. 6º. A classificação dos surdoatletas será por tempo.

Art. 7º. Caso um ou mais surdoatletas deixe o bloco de partida antes do sinal de largada da prova

(“queimar”), esta será suspensão e reiniciada imediatamente, com nova largada pelo árbitro de partida.

Art. 8º. Compete exclusivamente ao árbitro paralisar a competição e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

Parágrafo único. A equipe de arbitragem poderá ser orientada pelo(s) supervisores da CBDS, no que se refere a questões que envolvem características próprias dos surdos, especialmente em relação à comunicação e normas específicas da CBDS.

SEÇÃO I – PENALIDADES

Art. 9. Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado, pela Comissão Supervisora da CBDS, uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo único. Somente em caso de ser procedente a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.

Art. 10. No julgamento dos processos a Comissão Supervisora da CBDS se baseará:

- a) Neste Regulamento e demais Normas da CBDS;
- b) Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para Karate Nacional e Internacional;

Art. 11. As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo ao STJD da CBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)
Panamerican Deaf Sports Organization (PANAMDES)
Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES).
Integrante do Conselho Nacional de Esporte.*

Fundada em 17 de novembro de 1984 | CNPJ nº 28.636.504/0001-11 | cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br
Endereço Sede: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403. Barro Preto, 30.180-070, Belo Horizonte/MG

Transparência + Gestão + Resultado

SEÇÃO II – DOS MATERIAIS ESPORTIVOS

Art. 12. Os participantes devem usar uniformes competitivos, de acordo com as Regras e Regulamentos da CBK.

Art. 13. uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado.

Art. 14. Os surdoatletas podem competir descalços ou calçados em um ou em ambos os pés.

CAPÍTULO 3 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15. Este regulamento está sujeito a alterações.

Art. 16. Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora do evento em referência.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024.

Victor Hugo Sepulveda da Costa
Coordenador de Eventos Nacionais - CBDS